



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.112 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze**, às **dezessete horas**, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Atapoá da Costa Feliz**.

Estiveram presentes, ainda, os Exm.ºs Srs. Juizes: **Des. João Maria Lós, Elton Luís Nasser de Mello, Heraldo Garcia Vitta, Geraldo de Almeida Santiago, André de Carvalho Pagnoncelli** (Membro Substituto) e **Emerson Kalif Siqueira**, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos justificando a ausência do Exm.º Sr. Juiz **Nélio Stábile**. Em seguida, colocou em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTOS - MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta n.º 651

01 - RECURSO ELEITORAL N.º 294-21.2012.6.12.0024 - CLASSE 30.ª

Origem: Aparecida do Taboado - 24.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz GERALDO DE ALMEIDA SANTIAGO

Recorrente: ANDRÉ ALVES FERREIRA

Advogados: EVERTON CARAMURU ALVES e ANTÔNIO JOÃO PEREIRA FIGUEIRÓ

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Decisão unânime e com o parecer.*

02 - RECURSO ELEITORAL N.º 471-95.2012.6.12.0052 - CLASSE 30.ª

Origem: Ponta Porã - 52.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz GERALDO DE ALMEIDA SANTIAGO

Recorrentes: Coligação *PONTA PORÃ PODE MAIS* (PT, PPS, PCdoB, PSD, PRB, PSC, PSDC, PPL, PDT, PV e PMN), LUDIMAR GODOY NOVAIS e SÔNIA CINTAS

Advogados: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, JOÃO BATISTA SANDRI, MAURÍCIO DORNELES CÂNDIA JÚNIOR, KATIANA YURI ARAZAWA GOUVEIA, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA e MILENA DE BARROS FONTOURA

Recorridos: Coligação *JUNTOS POR PONTA PORÃ* (PSDB, PTB, PTN, PRP, PSL, PP, PSB e PTdoB), HÉLIO PELUFFO FILHO, MARIA DE LOURDES MONTEIRO GODOY e EMPRESA JORNALÍSTICA *JORNAL REGIONAL LTDA.-ME*

Advogados: ANDRÉ LUIZ MALUF DE ARAÚJO, ÉLIN TERUKO TOKKO, RODRIGO FABIAN FERNANDES DE CAMPOS, TAMARA HATSUMI PEREIRA FUJII e FÁBIO CAFFARENA

Decisão: *Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Decisão unânime e com o parecer.*

JULGAMENTOS - MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

01 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL) N.º 165-20.2014.6.12.0000 - CLASSE 26.ª

Relator Nato: Des. ATAPOÁ DA COSTA FELIZ

Interessado: JUÍZO DA 50.ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

Decisão: *Em votação unânime, deferiram o pedido de reconsideração e designaram o Dr. DEYVIS ECCO, para exercer a jurisdição da 50.ª Zona Eleitoral de Corumbá pelo próximo biênio, a contar de 30.6.2014. Decisão nos termos do voto do relator.*

A seguir, foi **lida, discutida, aprovada e assinada a Resolução n.º 514**, que dispõe sobre o horário de funcionamento deste Tribunal no período de 5 de julho a 10 de outubro, o recebimento de petições ou recursos via fac-símile, a intimação por e-mail, relativamente ao processo eleitoral do corrente ano, e dá outras providências.

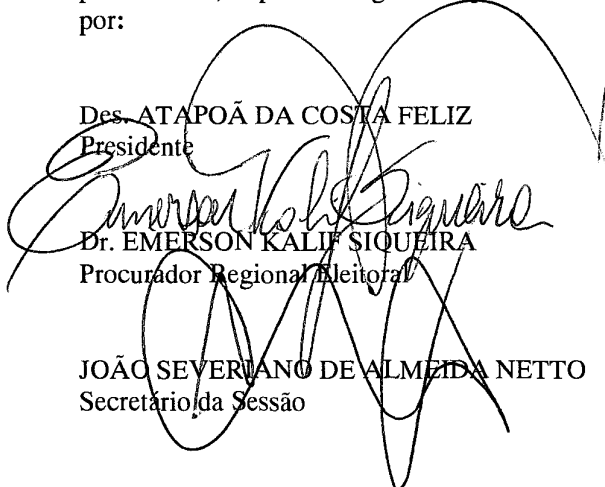


Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Então, o Desembargador Presidente comunicou que, em vista do horário de expediente da Secretaria deste Tribunal nos dias dos jogos do Brasil na Copa, não haverá sessão ordinária nos dias 17 (terça-feira) e 23 (segunda-feira) de junho. Ainda, neste mês de junho, haverá sessão nos dias 24 (terça-feira), 25 (quarta-feira) e 30 (segunda-feira), com início às 17 horas.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezesete horas e trinta minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. ATAPOÃ DA COSTA FELIZ
Presidente


Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral

JOÃO SEVERTIANO DE ALMEIDA NETTO
Secretário da Sessão